

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

CONTRATO N.º 146/2019 3º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N.º 23/2019

O MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.102.319/0001-55, com sede administrativa na Rua Erich Gielow, n.º 35, Bairro Centro, na cidade de Luiz Alves - SC, neste ato, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS PEDRO VEBER, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.628.996/0001-96, com sede na Rua Canoinhas, n.º 260, Bairro Sete de Setembro, no município de Gaspar/SC, CEP n.º 89.110-000, neste ato representado pelo seu sócio administrativo, Sr. VALMIR DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Santo Amaro, n.º 93, fundos, Bairro Bela Vista, no município de Gaspar/SC, CEP n.º 89.110-000, portador do documento de identidade RG n.º 1.633.152-4 SSP/SC e inscrito no CPF sob o n.º 546.763.399-68, doravante denominado CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações e contratos da Administração Pública, cumprindo as seguintes cláusulas e conclusões:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de serviços com fornecimento de material para a conclusão da pavimentação asfáltica, passeios e sinalização viária da Estrada Geral Braço da Onça, conforme projeto de reprogramação devidamente aprovados pela Caixa Econômica Federal/REGOV, Ofício 0057/2019, de 14 de fevereiro de 2019. Esta obra está vinculada ao Contrato de Repasse nº 1010776-30/2013 e Convênio nº 794359/2013/Ministério do Turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Com fundamento na alínea "b" do inciso I do artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993, resolvem suprimir ao valor do contrato original, o montante de R\$ 594,94 (quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).

As partes ratificam as cláusulas anteriormente previstas no Contrato n.º 23/2019, do qual este termo fará parte integrante.

E, por estarem de comum acordo firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Luiz Alves, 18 de dezembro de 2019.

MARCOŠ PEDRO VEBER

Prefeito Municipal de Luiz Alves

CONTRATANTE

VALMIR DE SOUZA

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA.

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

096.196.689-01

000180